



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 1 de 25

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
Plano de Contratação Anual - PCA .....	7
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	17
Audiência Pública .....	17
<b>Conselhos Municipais</b> .....	21
Conselho Municipal de Saúde .....	21
<b>Poder Legislativo</b> .....	22
<b>Atos Oficiais</b> .....	22
Portarias .....	22
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	25
Ato de Abertura .....	25

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 2 de 25

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.536/25, DE 03 DE JUNHO DE 2.025**

**“Dispõe sobre a concessão de abono complementar aos profissionais da área da educação, na forma que específica, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 11.738/08, de 16 de julho de 2.008.”**

**OSVALTE JOSE BOVONI**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em especial o artigo 5º, da Lei Federal 11.738, de 16 de junho de 2008, que trata da atualização do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Paraíso aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido abono complementar aos servidores da Coordenadoria Municipal da Educação, integrante do campo de docência, docente do Quadro do Magistério Público Municipal, a quem ministra aulas, nos termos do inciso a do artigo 19, da Lei Complementar 1.432/23, de 11 setembro de 2.023, quando o valor do Nível e Referência em que estiver enquadrado for inferior ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, e corresponderá à sua diferença, obedecida a jornada de trabalho do respectivo profissional.

**Art. 2º.** Farão jus ao abono complementar, a que se refere o caput do artigo 1º desta Lei Complementar, os integrantes da classe de docentes do Quadro do Magistério Público Municipal que se encontrem enquadrados nas seguintes situações funcionais:

I- Professor Educação Básica I - Ensino Fundamental e Educação Infantil - em Jornada Básica de Trabalho Docente:

- Nível I - Referência 1 a 7;
- Nível II - Referência 1 a 5;
- Nível III - Referência 1 a 2.

II- Professor Educação Básica II - Jornada Básica de Trabalho Docente:

- Nível I - Referência 1 a 3.

**Art. 3º.** O disposto no artigo 1º desta Lei Complementar será aplicado aos docentes para que o somatório do valor do Nível e Referência e do complemento de piso, proporcionalmente à jornada de trabalho, atinja os valores a seguir discriminados:

I- R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais, setenta e sete centavos), quando em Jornada

Integral de Trabalho Docente - 40 horas semanais;

II- R\$ 3.650,82 (três mil, seiscentos e cinquenta reais, oitenta e dois centavos), quando em Jornada Básica de Trabalho Docente - 30 horas semanais;

III- R\$ 3.042,35 (três mil, quarenta e dois reais, trinta e cinco centavos), quando em Jornada Parcial de Trabalho Docente - 25 horas semanais;

IV- R\$ 1.825,41 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais, quarenta e um centavos), quando em Jornada Reduzida de Trabalho Docente - 15 horas semanais.

§ 1º. O valor mínimo da aula será de 1/200 (um duzentos avos) sobre o valor do piso fixado para a Jornada Integral de Trabalho Docente.

§ 2º. O valor do abono complementar a que se refere o artigo 1º desta Lei Complementar não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo do décimo terceiro salário e no cálculo do terço de férias.

§ 3º. Sobre o valor do abono complementar incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

**Art. 4º.** O disposto nesta Lei Complementar aplica-se:

I- aos ocupantes de função atividade, bem como aos contratados, na correspondência das cargas horárias que efetivamente venham a cumprir;

II- aos inativos e pensionistas com reajustes fixados pela paridade de remuneração.

**Art. 5º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de junho de 2.025.**

**OSVALTE JOSE BOVONI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Rodolfo Marconi Guardia**

**Secretário Geral**

### Portarias

### **PORTARIA Nº 12.632/25 DE 30 DE MAIO DE 2.025**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Marlene Soares Gius, 30 (trinta) dias, a partir de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 3 de 25

02/06/2025;

**II-** Daniela Aparecida Gouveia Frigeri, 15 (quinze) dias, a partir de 04/06/2025;

**III-** Valéria Larissa Quintino, 10 (dez) dias, a partir de 23/06/2025;

**IV-** Andreza Gomes Sevilhano Lopes, 10 (dez) dias, a partir de 26/06/2025;

**V-** Cleonice Aparecida da Silva Santos, 15 (quinze) dias, a partir de 14/07/2025;

**VI-** Catia Alberguine Rosa, 10 (dez) dias, a partir de 15/07/2025.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 30 de maio de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.633/25 DE 30 DE MAIO DE 2.025**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aos seguintes servidores:

**I-** Alessandra Maura Fernandes, 15 (quinze) dias, a partir de 04/06/2025;

**II-** Reginaldo Morro, 10 (dez) dias, a partir de 09/06/2025;

**III-** Valéria Larissa Quintino, 10 (dez) dias, a partir de 09/06/2025;

**IV-** Catia Alberguine Rosa, 15 (quinze) dias, a partir de 30/06/2025.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 30 de maio de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.634/25 DE 30 DE MAIO DE 2.025**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

**I-** Vania Aparecida Galeti Bianchini: 60 (sessenta) dias, a partir de 23/05/2025;

**II-** Fabiana Aparecida dos Santos: 30 (trinta) dias, a partir de 24/05/2025;

**III-** Paulo Humberto de Souza Gonçalves: 06 (seis) dias, a partir de 25/05/2025;

**IV-** Denise Lopes Moreira: 05 (cinco) dias, a partir de 26/05/2025;

**V-** Cassia Aparecida Dorta: 02 (dois) dias, a partir de 26/05/2025;

**VI-** Davi Bertozzi Prioli: 05 (cinco) dias, a partir de 26/05/2025;

**VII-** Janaina Mara dos Santos: 02 (dois) dias, a partir de 26/05/2025;

**VIII-** Caroline Fernanda Bovoni Peitl: 03 (três) dias, a partir de 26/05/2025;

**IX-** Tatiani Cristina Bernardo: 05 (cinco) dias, a partir de 26/05/2025;

**X-** Ademir Fernandes: 05 (cinco) dias, a partir de 26/05/2025;

**XI-** Debora de Camargo da Fonseca: 05 (cinco) dias, a partir de 26/05/2025;

**XII-** Dorival José Fusco: 11 (onze) dias, a partir de 27/05/2025;

**XIII-** Natália Fernandes: 03 (três) dias, a partir de 28/05/2025;

**XIV-** Isabelli da Silva: 02 (dois) dias, a partir de 28/05/2025;

**XV-** João Vitor Gama da Silva: 06 (seis) dias, a partir de 28/05/2025;

**XVI-** Priscila Elenice Ribera Gonzalez: 07 (sete) dias, a partir de 30/05/2025;

**XVII-** Paulo Humberto de Souza Gonçalves: 04 (quatro) dias, a partir de 31/05/2025.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 4 de 25

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 30 de maio de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.635/25 DE 30 DE MAIO DE 2.025**

#### ***“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADA, a partir de 08 de maio de 2.025, conforme requerimento protocolizado no dia 08/05/2025 e deferido, a servidora pública municipal, Sra. Gabriela Augusta Bettiol Ganzela, do cargo efetivo de Inspectora de Alunos, para o qual havia sido nomeada pela Portaria nº 8.838/19, de 01/02/2019.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 30 de maio de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.636/25 DE 30 DE MAIO DE 2.025**

#### ***“Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público municipal a(o) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que desde a posse do(a) servidor(a) indicado nesta, até o presente o momento já são decorridos mais de 03 (três) anos;

**Considerando** que durante esse período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado por comissão devidamente nomeada para tal fim;

**Considerando** ainda que, da(s) avaliação(ões) supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a nota mínima prevista no art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar, nos termos do § 4º do art. 17 da

Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, a avaliação de desempenho exarada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 12.550/25, de 23/01/25, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público municipal da Sra. **Eorena Cristiania da Costa Santos**, do cargo efetivo de Professor Estagiário, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 10.945/22, de 16/05/2022.

**Art. 2º.** Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 18/05/25, a(o) servidor(a) **Eorena Cristiania da Costa Santos** em razão de sua aprovação na(s) avaliação(ões) de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o final do período de estágio probatório.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18/05/2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 30 de maio de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 12.637/25 DE 30 DE MAIO DE 2.025**

#### ***“Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público municipal a(o) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que desde a posse do(a) servidor(a) indicado nesta, até o presente o momento já são decorridos mais de 03 (três) anos;

**Considerando** que durante esse período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado por comissão devidamente nomeada para tal fim;

**Considerando** ainda que, da(s) avaliação(ões) supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a nota mínima prevista no art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, a avaliação de desempenho exarada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 12.550/25, de 23/01/25, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público municipal da Sra. **Aline Fernanda Esteves Somer**, do cargo efetivo de Professor Estagiário, para o qual foi nomeada pela Portaria nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 5 de 25

10.988/22, de 20/05/2022.

**Art. 2º.** Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 25/05/25, a(o) servidor(a) **Aline Fernanda Esteves Somer** em razão de sua aprovação na(s) avaliação(ções) de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o final do período de estágio probatório.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25/05/2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 30 de maio de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.638/25 DE 30 DE MAIO DE 2.025

*“Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público municipal a(o) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”*

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que desde a posse do(a) servidor(a) indicado nesta, até o presente o momento já são decorridos mais de 03 (três) anos;

**Considerando** que durante esse período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado por comissão devidamente nomeada para tal fim;

**Considerando** ainda que, da(s) avaliação(ões) supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a nota mínima prevista no art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, a avaliação de desempenho exarada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 12.550/25, de 23/01/25, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público municipal da Sra. **Marta Martins Michelin**, do cargo efetivo de Professora Recreacionista, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 10.987/22, de 20/05/2022.

**Art. 2º.** Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 25/05/25, a(o) servidor(a) **Marta Martins Michelin** em razão de sua aprovação na(s) avaliação(ções) de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o final do período de estágio probatório.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25/05/2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 30 de maio de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.639/25 DE 30 DE MAIO DE 2.025

*“Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público municipal a(o) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”*

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que desde a posse do(a) servidor(a) indicado nesta, até o presente o momento já são decorridos mais de 03 (três) anos;

**Considerando** que durante esse período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado por comissão devidamente nomeada para tal fim;

**Considerando** ainda que, da(s) avaliação(ões) supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a nota mínima prevista no art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, a avaliação de desempenho exarada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 12.550/25, de 23/01/25, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público municipal da Sra. **Renata Calsolari**, do cargo efetivo de Professora Recreacionista, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 10.986/22, de 20/05/2022.

**Art. 2º.** Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 25/05/25, a(o) servidor(a) **Renata Calsolari** em razão de sua aprovação na(s) avaliação(ções) de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o final do período de estágio probatório.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25/05/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 6 de 25

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 30 de maio de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.640/25 DE 30 DE MAIO DE 2.025**

**“Dispõe sobre gratificação de função.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica a Sra. Elaine Palmira Vidotti, servidora pública municipal, nomeada para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos pela Portaria nº 8.844/19, de 01/02/2019, designada a partir do dia 01/06/2025, para exercer as funções de apoiar o atendimento das demandas do setor de agricultura e meio ambiente, servindo de interlocutora do município com a empresa contratada, principalmente no que se refere ao levantamento de dados, documentos e trabalho “in loco” nas regularizações e prestações de contas junto ao Governo do Estado de São Paulo, incluindo o preenchimento dos questionários da SEMIL (IGR/Parcela IRS do ICMS Ambiental), do TCE (Cidades e Ambiental), SINISA (5 módulos), acompanhamentos de TCRA's junto à plataforma E-ambiente da CETESB, bem como acompanhamento de demais processos junto à CETESB e demais órgãos; executará as ações e diretrizes do Programa Município VerdeAzul (PMVA) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística; realizará o acompanhamento técnico para o desenvolvimento das ações demandadas pelo setor de meio ambiente, incluindo erradicação/poda de árvores, planejamento da arborização urbana, dentre outros.

**Parágrafo único.** A partir desta data a servidora ora designada receberá gratificação de função na porcentagem de 30% (trinta por cento) sobre sua referência básica mensalente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 30 de maio de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCESSO** **LICITATÓRIO Nº 049/2025**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, REPAROS, AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, BEM COMO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 04 DE JUNHO DE 2025.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 25 DE JUNHO DE 2025 ÀS 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 25 DE JUNHO DE 2025 ÀS 08h30.

O Edital completo encontra-se disponível no site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 03 de Junho de 2025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI - Prefeito Municipal.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**

#### **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025 PROCESSO** **LICITATÓRIO Nº 048/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTAÇÕES COMPACTAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM CORPO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) MUNICIPAL DE PARAÍSO/SP, LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL FARID FELÍCIO CASSEB, KM 19+450, S/N, ÁREA RURAL - PARAÍSO/SP

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 04 DE JUNHO DE 2025.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 23 DE JUNHO DE 2025 ÀS 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 23 DE JUNHO DE 2025 ÀS 08h30.

O Edital completo encontra-se disponível no site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 03 de Junho de 2025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 7 de 25

Plano de Contratação Anual - PCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

# PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2026

Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso-SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 8 de 25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Contratações (PCA) constitui-se em relevante inovação introduzida pela Lei nº 14.133/2021, a qual dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pública. Trata-se de instrumento essencial ao planejamento das aquisições e contratações no âmbito da Administração Pública, com a finalidade de racionalizar as demandas contratuais, assegurar sua compatibilidade com o planejamento estratégico institucional e subsidiar a elaboração das respectivas peças orçamentárias.

Nos termos da legislação vigente, o PCA deverá ser amplamente divulgado e permanecer acessível ao público por meio de sítio eletrônico oficial, sendo sua observância obrigatória desde a fase de planejamento até a execução contratual.

A elaboração deste plano configura-se como medida recomendável à boa governança pública, considerando seu potencial de mitigar desperdícios, prevenir falhas, aperfeiçoar a gestão contratual e conferir maior realismo às projeções orçamentárias. Nesse contexto, o Plano Anual de Contratações ora apresentado reflete o compromisso da Administração Municipal de Paraíso/SP com a eficiência administrativa, a transparência e a gestão orientada a resultados.

Este documento consolida as contratações planejadas pelo Município para o exercício financeiro de 2026, objetivando o aprimoramento do planejamento das despesas públicas e a promoção de uma governança eficiente e racional dos recursos públicos. Para tanto, sua elaboração considerou as projeções de despesas em consonância com as Ações Orçamentárias, Fontes de Recursos e Subelementos de Despesa.

#### I – OBJETIVOS

Constituem objetivos do Plano Anual de Contratações – PCA:

- Promover a racionalização das contratações públicas, mediante a adoção de processos centralizados e/ou compartilhados, visando à economia de escala, à padronização de bens e serviços e à redução de custos operacionais;
- Assegurar o alinhamento com o planejamento estratégico institucional e demais instrumentos de governança administrativa;
- Servir de subsídio à elaboração das leis orçamentárias;
- Prevenir o fracionamento indevido de despesas;
- Sinalizar ao mercado as intenções de contratação da Administração, promovendo maior competitividade, economicidade e ampliação da concorrência.

Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso-SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 9 de 25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### II – METODOLOGIA UTILIZADA

A metodologia empregada na elaboração deste Plano teve como base a análise dos valores de despesas efetivamente realizadas pelas Unidades Orçamentárias, por Elemento de Despesa, com referência nos dados dos exercícios financeiros anteriores, notadamente o de 2024. Foram considerados os empenhos emitidos, com a devida classificação e exclusão de eventos atípicos ou não recorrentes.

Na sequência, realizou-se o levantamento das demandas da Administração Municipal, com base na análise das contratações já formalizadas, na identificação de necessidades não atendidas e na projeção das futuras demandas, mediante consulta aos Assessores e Secretários Municipais.

As contratações identificadas foram classificadas conforme sua natureza, destacando-se aquelas de caráter continuado e as que deverão ser renovadas no exercício de 2026.

#### III – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No Anexo I constam discriminadas as despesas por Elemento de Despesa, com base nos valores realizados em 2024. Entre as ações planejadas, destacam-se: manutenção de prédios públicos, manutenção da frota oficial, aquisição de equipamentos, materiais de consumo, material de expediente, gêneros alimentícios, medicamentos, entre outros.

#### IV – EXECUÇÃO

A execução do PCA estará condicionada à disponibilidade financeira do Município ao longo do exercício de 2026. Terão prioridade as contratações relativas aos serviços e aquisições essenciais à continuidade das atividades administrativas, especialmente aqueles cuja prestação se mostre indispensável a partir de janeiro, como: fornecimento de medicamentos, gêneros alimentícios para a merenda escolar, aquisição de combustíveis, materiais e uniformes escolares, entre outros.

Ressalte-se que o presente Plano foi elaborado com base na Lei Orçamentária Anual de 2025, razão pela qual poderão ser promovidos ajustes orçamentários no segundo bimestre de 2026, conforme deliberação da alta gestão municipal, caso se verifique a necessidade de adaptação às condições orçamentárias vigentes.

#### V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano Anual de Contratações ora instituído possui amparo nos seguintes dispositivos legais:

- **Constituição Federal**, art. 37, inciso XXI – que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, bem como a obrigatoriedade de licitação para a contratação de obras, serviços e compras;
- 

Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso-SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 10 de 25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

### ESTADO DE SÃO PAULO

- **Lei nº 14.133/2021**, art. 12, inciso VII – que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração do Plano Anual de Contratações, como instrumento de planejamento e racionalização das contratações públicas;
- **Decreto Federal nº 10.947/2022** – que regulamenta o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, dispondo sobre o Plano Anual de Contratações e instituindo o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

#### VI – ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026

A construção do PCA observou três etapas metodológicas:

1. **Sensibilização e Capacitação:** Realizou-se a apresentação da importância do plano junto aos diversos setores da Administração Municipal, destacando os benefícios para a gestão pública, os fornecedores e a sociedade, sob as seguintes perspectivas:
  - Aprimoramento das competências técnicas e gerenciais das equipes;
  - Melhoria na execução orçamentária e financeira;
  - Otimização dos resultados institucionais e das contratações públicas.
2. **Levantamento de Necessidades:** Cada unidade administrativa efetuou o levantamento de suas respectivas demandas, com especial atenção aos bens e serviços de natureza continuada ou renovável, em consonância com as diretrizes estabelecidas neste plano.
3. **Consolidação e Validação:** As informações colhidas foram sistematizadas pelo Agente de Contratação, sendo posteriormente submetidas à avaliação quanto à conveniência e oportunidade pelo Chefe do Poder Executivo. A coordenação dos trabalhos coube ao Setor de Licitações e à Procuradoria Jurídica, com apoio dos demais setores, objetivando a promoção de licitações conjuntas, a redução de custos, a celeridade dos processos e o aprimoramento do controle das despesas públicas.

#### VII – MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O acompanhamento da execução do PCA será realizado de forma periódica, com relatórios trimestrais elaborados pelo setor de Controle Interno, a fim de aferir o cumprimento das contratações previstas e identificar eventuais entraves que possam comprometer a sua plena execução. Tal monitoramento visa garantir a aderência entre o planejamento e a execução, bem como promover os ajustes necessários à efetividade das contratações públicas.

Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso-SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 11 de 25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano consolida as informações relativas às contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso-SP.

O Plano de Contratações Anual – PCA estará disponível ao público no sítio eletrônico oficial do Município:

<https://www.paraíso.sp.gov.br/paginas/plano-anual-de-contratacoes> em observância aos princípios da transparência e do acesso à informação.

Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso-SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 12 de 25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

### ESTADO DE SÃO PAULO

### PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2026

ITEM	OBJETO	SETOR REQUISITANTE	ÂMBITO CONTRATAÇÃO	EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	AGRICULTURA FAMILIAR	EDUCAÇÃO	NACIONAL	jun/26	R\$ 157.500,00
2	AQUISIÇÃO MUDAS (ÁRVORES, COQUEIROS, MAT. PAISAGISMO, ETC)	AGRICULTURA	NACIONAL	mar/26	R\$ 210.000,00
3	AQUISIÇÃO TERRENO CRAS	ADM	NACIONAL	ago/26	R\$ 126.000,00
4	CAMPO SOCIETY, BOCHA E MALHA	ESPORTE E CULTURA	NACIONAL	out/26	R\$ 735.000,00
5	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	CRAS	NACIONAL	jan/26	R\$ 3.200,00
6	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	A.SOCIAL	NACIONAL	jan/26	R\$ 9.500,00
7	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	AGRICULTURA	NACIONAL	dez/26	R\$ 151.200,00
8	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	EDUCAÇÃO	NACIONAL	jan/26	R\$ 341.300,00
9	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	ESTRADAS	NACIONAL	jan/26	R\$ 346.500,00
10	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	LIMPEZA PÚBLICA	NACIONAL	jan/26	R\$ 91.400,00
11	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	LOGRADOUROS	NACIONAL	jan/26	R\$ 31.000,00
12	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	ADM	NACIONAL	jan/26	R\$ 9.600,00
13	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	SAUDE	NACIONAL	jan/26	R\$ 252.000,00
14	COMPRA ONIBUS	ESPORTE E CULTURA	NACIONAL	out/26	R\$ 840.000,00
15	COMPRA PODADEIRA	ESTRADAS	NACIONAL	fev/26	R\$ 262.500,00
16	COMPRA UTI MÓVEL	SAUDE	NACIONAL	jun/26	R\$ 682.500,00
17	COMPRA VEÍCULO VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	NACIONAL	mar/26	R\$ 115.500,00
18	CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO PARA SUPRIMENTOS	ADM	NACIONAL	ago/26	R\$ 525.000,00
19	CONSTRUÇÃO CENTRO REABILITAÇÃO	SAUDE	NACIONAL	jun/26	R\$ 315.000,00
20	CONSTRUÇÃO DE PONTES RURAIS	ESTRADA	NACIONAL	jan/26	R\$ 1.260.000,00
21	CONSTRUÇÃO DO PREV	ADM	NACIONAL	mai/26	R\$ 399.000,00
22	EQUIPAMENTOS COZINHA PILOTO	EDUCAÇÃO	NACIONAL	fev/26	R\$ 126.000,00
23	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TI)	ADM	NACIONAL	mar/26	R\$ 12.600,00

Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso-SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 13 de 25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

### ESTADO DE SÃO PAULO

24	EXTENSÃO SALAS PREFEITURA	ADM	NACIONAL	jun/26	R\$ 840.000,00
25	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A.SOCIAL	NACIONAL	fev/26	R\$ 63.000,00
26	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	CRAS	NACIONAL	jan/26	R\$ 5.300,00
27	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	EDUCAÇÃO	NACIONAL	jan/26	R\$ 52.500,00
28	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	ESPORTE E CULTURA	NACIONAL	jan/26	R\$ 2.100.000,00
29	GAS ENGARRAFADO	A.SOCIAL	NACIONAL	jan/26	R\$ 7.400,00
30	GAS ENGARRAFADO	EDUCAÇÃO	NACIONAL	fev/26	R\$ 37.100,00
31	GAS ENGARRAFADO	SAUDE	NACIONAL	jan/26	R\$ 1.700,00
32	GÁS ENGARRAFADO	ADM	NACIONAL	jan/26	R\$ 1.500,00
33	GENEROS ALIMENTICIOS	A.SOCIAL	NACIONAL	jan/26	R\$ 83.000,00
34	GENEROS ALIMENTICIOS	ADM	NACIONAL	jan/26	R\$ 72.700,00
35	GENEROS ALIMENTICIOS	AGRICULTURA	NACIONAL	jan/26	R\$ 31.500,00
36	GENEROS ALIMENTICIOS	CRAS	NACIONAL	jan/26	R\$ 47.800,00
37	GENEROS ALIMENTICIOS	EDUCAÇÃO	NACIONAL	fev/26	R\$ 1.634.900,00
38	GENEROS ALIMENTICIOS	ESPORTE E CULTURA	NACIONAL	jan/26	R\$ 73.500,00
39	GENEROS ALIMENTICIOS	SAUDE	NACIONAL	jan/26	R\$ 120.800,00
40	GENEROS ALIMENTICIOS	VIGILÂNCIA	NACIONAL	jan/26	R\$ 2.500,00
41	GENEROS ALIMENTICIOS (CESTA BÁSICA)	A.SOCIAL	NACIONAL	out/26	R\$ 296.100,00
42	INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO CÂMERAS EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	NACIONAL	mar/26	R\$ 315.000,00
43	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	ESPORTE E CULTURA	NACIONAL	jan/26	R\$ 19.500,00
44	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA PÚBLICA	NACIONAL	jan/26	R\$ 247.800,00
45	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SAUDE	NACIONAL	jan/26	R\$ 37.700,00
46	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	A.SOCIAL	NACIONAL	jan/26	R\$ 8.900,00
47	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	ADM	NACIONAL	abr/26	R\$ 21.000,00
48	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	SAUDE	NACIONAL	fev/26	R\$ 4.200,00
49	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	ADM	NACIONAL	set/26	R\$ 59.100,00
50	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	SAUDE	NACIONAL	fev/26	R\$ 17.200,00

Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso-SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 14 de 25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

### ESTADO DE SÃO PAULO

51	MATERIAIS PERMANENTES	ADM	NACIONAL	mar/26	R\$ 49.400,00
52	MATERIAL DE EXPEDIENTE	A.SOCIAL	NACIONAL	jan/26	R\$ 21.000,00
53	MATERIAL DE EXPEDIENTE	ADM	NACIONAL	jan/26	R\$ 45.400,00
54	MATERIAL DE EXPEDIENTE	AGRICULTURA	NACIONAL	jan/26	R\$ 5.300,00
55	MATERIAL DE EXPEDIENTE	CRAS	NACIONAL	jan/26	R\$ 10.500,00
56	MATERIAL DE EXPEDIENTE	ESPORTE E CULTURA	NACIONAL	jan/26	R\$ 6.900,00
57	MATERIAL DE EXPEDIENTE	SAUDE	NACIONAL	jan/26	R\$ 55.700,00
58	MATERIAL DE EXPEDIENTE	VIGILÂNCIA	NACIONAL	jan/26	R\$ 1.800,00
59	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	A.SOCIAL	NACIONAL	abr/26	R\$ 27.300,00
60	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	ADM	NACIONAL	abr/26	R\$ 51.600,00
61	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	AGRICULTURA	NACIONAL	jan/26	R\$ 18.500,00
62	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	CRAS	NACIONAL	jan/26	R\$ 8.200,00
63	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	EDUCAÇÃO	NACIONAL	abr/26	R\$ 157.500,00
64	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	ESPORTE E CULTURA	NACIONAL	jan/26	R\$ 28.400,00
65	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	LIMPEZA PÚBLICA	NACIONAL	jan/26	R\$ 1.100,00
66	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	SAUDE	NACIONAL	jan/26	R\$ 88.200,00
67	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	VIGILÂNCIA	NACIONAL	abr/26	R\$ 5.000,00
68	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	ADM	NACIONAL	mar/26	R\$ 21.600,00
69	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	VIGILÂNCIA	NACIONAL	abr/26	R\$ 1.100,00
70	MATERIAL DIDÁTICO	EDUCAÇÃO	NACIONAL	fev/26	R\$ 577.500,00
71	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	EDUCAÇÃO	NACIONAL	abr/26	R\$ 27.300,00
72	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	ESPORTE E CULTURA	NACIONAL	jan/26	R\$ 31.500,00
73	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	ESPORTE E CULTURA	NACIONAL	mai/26	R\$ 11.600,00
74	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	LOGRADOUROS	NACIONAL	jan/26	R\$ 21.000,00
75	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	ADM	NACIONAL	mai/26	R\$ 19.200,00
76	MATERIAL EXPEDIENTE	EDUCAÇÃO	NACIONAL	jan/26	R\$ 693.600,00
77	MATERIAL FARMACOLÓGICO	AGRICULTURA	NACIONAL	ago/26	R\$ 4.200,00
78	MATERIAL FARMACOLÓGICO	SAUDE	NACIONAL	ago/26	R\$ 1.785.000,00

Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso-SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 15 de 25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

### ESTADO DE SÃO PAULO

79	MATERIAL HOSPITALAR	SAUDE	NACIONAL	mai/26	R\$ 489.300,00
80	MATERIAL ODONTOLOGICO	SAUDE	NACIONAL	mai/26	R\$ 63.000,00
81	MATERIAL QUIMICO	ESPORTE E CULTURA	NACIONAL	jan/26	R\$ 21.000,00
82	MATERIAL QUIMICO	VIGILÂNCIA	NACIONAL	mar/26	R\$ 37.800,00
83	RECAPEAMENTO VÁRIAS RUAS	LOGRADOUROS	NACIONAL	mar/26	R\$ 1.260.000,00
84	REESTRUTURAÇÃO GARAGEM DE MAQUINÁRIOS	ADM	NACIONAL	jul/26	R\$ 210.000,00
85	REFORMA CAMPO DE FUTEBOL	ESPORTE E CULTURA	NACIONAL	out/26	R\$ 1.260.000,00
86	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PA	SAUDE	NACIONAL	jun/26	R\$ 525.000,00
87	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS	EDUCAÇÃO	NACIONAL	mar/26	R\$ 1.050.000,00
88	REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS2	SAUDE	NACIONAL	jun/26	R\$ 630.000,00
89	SEGUROS EM GERAL	A.SOCIAL	NACIONAL	jan/26	R\$ 2.700,00
90	SEGUROS EM GERAL	AGRICULTURA	NACIONAL	jan/26	R\$ 1.200,00
91	SEGUROS EM GERAL	EDUCAÇÃO	NACIONAL	jul/26	R\$ 17.100,00
92	SEGUROS EM GERAL	ESPORTE E CULTURA	NACIONAL	jan/26	R\$ 8.300,00
93	SEGUROS EM GERAL	ESTRADAS	NACIONAL	jan/26	R\$ 9.000,00
94	SEGUROS EM GERAL	LIMPEZA PÚBLICA	NACIONAL	ago/26	R\$ 3.600,00
95	SEGUROS EM GERAL	SAUDE	NACIONAL	jul/26	R\$ 24.200,00
96	SERVIÇO MEDICO HOSP.OND. E LABORATORIO	SAUDE	NACIONAL	jun/26	R\$ 280.400,00
97	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	LIMPEZA PÚBLICA	NACIONAL	jan/26	R\$ 525.000,00
98	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A.SOCIAL	NACIONAL	jan/26	R\$ 13.700,00
99	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	ADM	NACIONAL	ago/26	R\$ 47.300,00
100	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	ESPORTE E CULTURA	NACIONAL	jan/26	R\$ 7.900,00
101	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SAUDE	NACIONAL	jan/26	R\$ 2.100,00
102	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	ADM	NACIONAL	abr/26	R\$ 17.900,00
103	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	A.SOCIAL	NACIONAL	jan/26	R\$ 1.500,00
104	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	EDUCAÇÃO	NACIONAL	jan/26	R\$ 1.100,00
105	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	SAUDE	NACIONAL	jan/26	R\$ 4.800,00
106	SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES	ADM	NACIONAL	ago/26	R\$ 73.500,00

Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso-SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 16 de 25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

### ESTADO DE SÃO PAULO

107	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	ADM	NACIONAL	jan/26	R\$ 603.800,00
108	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	AGRICULTURA	NACIONAL	jun/26	R\$ 35.700,00
109	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	EDUCAÇÃO	NACIONAL	abr/26	R\$ 63.000,00
110	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	ESPORTE E CULTURA	NACIONAL	mar/26	R\$ 31.500,00
111	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL/HORIZONTAL	LOGRADOUROS	NACIONAL	fev/26	R\$ 315.000,00
112	UNIFORMES ESCOLARES	EDUCAÇÃO	NACIONAL	jan/26	R\$ 420.000,00
					<b>R\$ 25.035.800,00</b>

Paraíso, 26 de Maio de 2025  
Assinado de forma digital  
por OSVALTE JOSE  
BOVONI:28859265894 BOVONI:28859265894  
OSVALTE JOSÉ BOVONI- PREFEITO MUNICIPAL

Rua do Café, 649 – Fone: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – Paraíso-SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 17 de 25

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

### Estado de São Paulo

#### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2.025.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2.025, realizou-se, com início às dezenove horas e trinta minutos nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci nº 505, Audiência Pública, destinada a atender o quanto disposto no § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2.025. A audiência contou com a participação das autoridades, o Sr. Prefeito Municipal Osvalte José Bovoni, o Sr. Presidente da Câmara Municipal Emídio Roberto Penariol Junior e dos vereadores Marcos Juliano Barboza, Rafael Lucas de Lima e Antonio Carlos Fernandes também esteve presente o Sr. Thiago Duarte Controlador Interno do Município, a Presidente do Conselho de Saúde do Município Ana Maria V. Alberguini e o Secretário de Educação João Vítor Barboza, além de alguns membros da sociedade em geral, ao qual segue em anexo documento lista de participação. A Convocação para a participação dos vereadores da câmara municipal e população em geral foi publicada no dia 21/05/2025 publicado em Diário Oficial Eletrônico do município também houve divulgação em redes sociais e aplicativo WhatsApp e carro de som nas ruas da cidade. Os trabalhos tiveram início mediante explanações feitas pelo Sr. Gustavo Campari Llama, Contador do Município, que destacou a importância da participação da comunidade na presente audiência e agradeceu a todos pela presença pois o tema é extremamente relevante, também destacou que a transparência e a participação popular são prioridade na administração pública, também agradeceu a participação do Sr. Prefeito Municipal, a presença dos vereadores, do secretário de educação, do controlador interno e de alguns cidadãos do Município, indagou que a qualquer momento poderiam se manifestar com dúvidas ou questionamentos. Em seguida, destacou os indicadores em comparação ao mesmo período do exercício anterior, pontuou que a administração fez acompanhamentos mensais das contas públicas para não terem nenhuma surpresa quanto ao orçamento. Seguindo com sua explicação abriu no televisor uma apresentação por slides, inicialmente explicando como se dá a apuração da RCL (Receita Corrente Líquida) que se encontra no valor de R\$ 51.933.054,00 (Cinquenta e um milhões e novecentos e trinta e três mil e cinquenta e quatro reais). Em seguida apresentou a forma de cálculo das despesas com pessoal DTP, apresentando o valor acumulado dos últimos 12 meses de despesas com pessoal no valor de R\$ 26.059.734,33 (Vinte e seis milhões e cinquenta e nove mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) que em relação a Receita Corrente líquida o índice de gastos com pessoal passa a ser de 50,18%, Isso considerando os gastos com terceirização de mão de obra em especial os prestados pelo CONSIRC, estando regular e abaixo do limite de prudencial, mas ponderou preocupação devido a constante queda de receita nos últimos meses, e aumento do acumulado da folha de pagamento (últimos 12 meses), o que alavancou o índice de gastos com pessoal, também apresentou quadro comparativo relacionado ao 1º quadrimestre de 2024 e de 2025, onde destacou o aumento da despesa com gastos de pessoa no mesmo período de R\$ 1.248.806,89 enquanto a receita no mesmo período teve queda de R\$ 862.429,05, ocasionando uma variação de R\$ 2.111.235,94 que impactou no índice de

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 18 de 25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

### Estado de São Paulo

gastos com pessoal, o que requer acompanhamentos e cuidados para os próximos meses. Ainda com relação a gastos com pessoal também apresentou gráfico demonstrativo das despesas com pessoal Consolidado (Prefeitura, Câmara e Instituto de Previdência) sendo um percentual de 52,24% estando significativamente abaixo do limite de alerta para os gastos com pessoal Consolidado. Seguindo com a apresentação demonstrou o balanço orçamentário, ao qual é apresentado em quadros com as Receitas, sendo a receita inicial prevista no valor de R\$ 62.500.000,00, Previsão Atualizada no valor de R\$ 62.500.000,00 e a Receita Arrecadada no período no valor de R\$ 21.146.271,63 em seguida apresentou as despesas sendo sua dotação inicial de R\$ 62.500.000,00 a dotação atualizada da despesa é de R\$ 62.786.200,00 despesas Empenhadas no valor de R\$ 20.643.360,52; Despesas Liquidadas no valor de R\$ 18.952.982,79 e despesas pagas no valor de R\$ 17.544.577,34, apresentando um superávit orçamentário no valor de R\$ 2.193.288,84. Além da demonstração orçamentária, apresentou também quadro demonstrativo da disponibilidade financeira em 31/04/2025, destacando os recursos próprios, federais, estaduais, emendas constitucionais e extra orçamentários, perfazendo um total de R\$ 6.403.043,13 em caixa na data. Seguindo, passou a apresentar as receitas e despesas com a Manutenção e desenvolvimento do Ensino, onde apresentou as receitas decorrentes de impostos e transferência de imposto no valor de R\$ 14.763.713,83 sendo este valor a referência para apuração dos limites da Educação. Apresentou o valor aplicado na Educação no quadrimestre no montante de R\$ 4.523.936,84 o que representa um índice de aplicação na Educação de 30,64% se enquadrando acima do limite exigido por Lei de 25% atingindo a meta. Após isso, apresentou quadros separados por creche, pré-escola e ensino fundamental demonstrando a aplicação em cada um detalhado por elemento de despesa tanto recurso próprio como os recursos vinculados da educação. Ainda sobre a Educação apresentou as receitas do fundeb (R\$ 2.415.027,96) e despesas (R\$ 2.397.292,21) com os Recursos do FUNDEB no exercício, destacando que a meta de aplicação de 70% aos profissionais da educação foi atingida, chegando a um percentual de 88,77% (R\$ 2.071.386,79) apontando a regularidade, também apresentou a aplicação em outras despesas da educação atingindo o percentual de 13,49% (R\$ 325.905,42), perfazendo um total de aplicação de 99,26% dos recursos do FUNDEB, apresentando regularidade, também esclareceu que o saldo remanescente do Fundeb (R\$ 12.639,09) foi devidamente utilizado no 1º quadrimestre de 2025. Continuando com sua explanação apresentou as receitas e despesas dos gastos com Saúde Pública, tendo como base o valor das receitas de impostos e transferências de impostos R\$ 14.739.749,57, e a despesa com saúde atingiu o montante de R\$ 3.802.568,45 representando assim um percentual de aplicação na Saúde de 25,80% ultrapassando o limite mínimo que é de 15% apontando para a sua regularidade. Em seguida apresentou quadros e gráficos detalhando as despesas por elemento das despesas com saúde recurso próprio, também apresentou as receitas e despesas vinculadas, demonstrando o detalhamento da despesa e gráficos demonstrativos de cada bloco de recurso vinculado. Seguindo ainda com a Saúde, e gráficos comparativos demonstrando os valores recebidos e as despesas de todos os recursos vinculados da saúde. Em seguida apresentou a situação dos restos a pagar processados e não processados, que após os pagamentos efetuados até o quadrimestre restou um saldo a pagar processado no valor de R\$ 5.903,07 que se encontra impossibilitado de pagamento devido a processo ainda em curso na justiça, e o valor de restos a pagar não processados ao final do quadrimestre é de R\$ 3.048.686,30, enfatizou que em sua maioria refere-se a obras em andamento. Ainda sobre os restos a pagar apresentou quadro demonstrando os valores agrupados por fornecedores, tanto para os processados quando para os não-processados. Antes de finalizar, apresentou quadro resumo com as metas e os

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 19 de 25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

### Estado de São Paulo

resultados dos índices, além de apresentar um comparativo das metas do exercício de 2024 para com o de 2025 avaliado nesta audiência, demonstrando uma situação satisfatória, mas que requer atenção especial a queda recorrente de receita e o aumento do índice de gastos com pessoal. Finalizando a audiência foi aberta a palavra para os participantes para fazer uso, onde houve tira dúvidas de alguns assuntos tratados relacionados a obras, investimentos, restos a pagar e possíveis cancelamentos de empenhos não processados além de outros assuntos. Após isso o Sr. Gustavo finalizou a presente Audiência, destacando a regularidade das metas fiscais e agradeceu a presença de todos que participaram, também destacou a importância do trabalho dos servidores públicos bem como demais gestores e comunidade em geral, e lavrando-se a presente ata, que segue datada e assinada por mim Gustavo Campari Llama Contador da Prefeitura Municipal e pelos participantes em lista de participação anexa, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2025 às 21:20hs.

GUSTAVO CAMPARI LLAMA:32799279864  
2025.06.04 10:19:57 -03'00'

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

Município de Paraíso - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 21 de 25

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

### MUNICÍPIO DE PARAÍSO - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2025

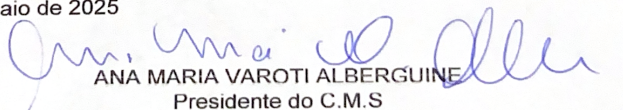
#### PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO - SP AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Paraíso - SP, em atendimento às exigências legais, notadamente no Art. 41, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas, do exercício de 2025 do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso - SP, analisou os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL de 2025 apresentadas pelo município sendo composto por balancetes mensais de Receita, despesa e saldos, estes apresentados em Audiência Pública no dia 27 de maio de 2025 as 19h30min nas dependências da Câmara Municipal deste município. Após a análise por todos os membros deste conselho, foi constatada que a prestação de contas obedeceu aos fins que se destinava, bem como os dispositivos legais, emite o parecer conclusivo FAVORÁVEL à **APROVAÇÃO** das contas do executivo, relativas à Saúde, 1º Quadrimestre de 2025, sendo do total de R\$ 14.739.749,57 de receitas de impostos e transferências de impostos, foi aplicado um total de 25,80%, cumprindo o percentual mínimo a ser aplicado de 15 %, portanto encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos seguintes documentos, Balancetes Mensais e Relatório de Gestão do 1º quadrimestre do ano de 2025, relativamente ao exercício financeiro, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho.

4. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. É o nosso parecer;

Paraíso – SP, 28 de maio de 2025

  
ANA MARIA VAROTI ALBERGUINE  
Presidente do C.M.S

Rua São Pedro, 705 – Fone: (17) 3567-9040 – CEP 15825-000 – Paraíso - SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 22 de 25

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### PORTARIA Nº 017/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“Designa Servidor Público para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Paraíso”.

O VEREADOR EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designa o Sr. **PEDRO HENRIQUE MARINO DA CRUZ**, RG. nº 37.976.176-2-SSP-SP, ocupante do cargo de "Gestor de TI", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, como **FISCAL DE CONTRATOS** para acompanhar e fiscalizar a celebração e execução dos contratos celebrados no âmbito da Câmara Municipal de Paraíso, nos termos da Resolução nº 008/2022, de 04 de Agosto de 2022 e conforme disposto no Artigo 117. da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 060/2022 e demais disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 03 DE JUNHO DE 2025.**

**EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR**  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

**BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN**  
Diretora do Legislativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 23 de 25



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### PORTARIA Nº 018/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

**“Revoga a Portaria nº 062/2022, de 17 de agosto de 2022, e Constitui a Comissão Julgadora de Licitações e Equipe de Apoio para atuar nos Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Paraíso/SP”.**

O VEREADOR EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria de nº nº 062/2022, de 17 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** Ficam designados, a Sra. OCLAIR APARECIDA GEROMEL, o Sr. PEDRO HENRIQUE MARINO DA CRUZ, e a Sra. BRUNA APARECIDA PUTTI DOS SANTOS para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Julgadora de Licitações e Equipe de Apoio da Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, para procederem ao julgamento da habilitação e propostas públicas dos Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Paraíso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 03 DE JUNHO DE 2025.**

**EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR**  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

**BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN**  
Diretora do Legislativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 24 de 25



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### PORTARIA Nº 019/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

**“CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS AO  
FUNCIONÁRIO FERNANDO FIGUEIREDO”.**

O VEREADOR EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder ao **Sr. FERNANDO FIGUEIREDO**, RG. nº 46.382.387-4-SSP-SP, ocupante do cargo de "**Gerente Administrativo**", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 03.01.2022 a 02.01.2023 e será gozado no período de 09.06.2025 a 18.06.2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 04 DE JUNHO DE 2025.**

**EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR**  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

**BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN**  
Diretora do Legislativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1829

Página 25 de 25

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Ato de Abertura**



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Jd. Elvira – 15825-502 - Paraíso – SP  
CNPJ n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento  
Fone: (17) 3567-1348

### EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Ex.mo. Presidente, Sr. **EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em obediência a Constituição Federal e a Constituição Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município, torna público que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**. As inscrições acontecerão entre os dias 4 até 23 de junho de 2025, e serão efetuadas diretamente no site [www.institutodom.com](http://www.institutodom.com), cujo Edital e seus Anexos estão disponíveis no citado site. Mais informações no e-mail [contato@institutodom.com](mailto:contato@institutodom.com).

Paraíso, Estado de São Paulo, 04 de junho de 2025.

**EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR**  
Presidente da Câmara

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b0a4-ca59-8216-1c6d-1e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1829, ano X, veiculado em 04 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 04/06/2025 às 10:29:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b0a4-ca59-8216-1c6d-1e>